



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 33/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 27/2023 (Mens. 10/2023)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>		
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Fazenda</u></b>		
<b>17.512.0310.2.261</b>	<b>Obras Diversas (Intra) - Emendas Parlamentares</b>		
4491.51.00	Obras e Instalações - Intra		
95.800.0001	Emenda 202140210004-Saneamento	R\$	<u>65.321,53</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>65.321,53</u>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>65.321,53</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4, da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 28 de março de 2023.

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
**Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

